

**PORTARIA N.º 064 DE 03 DE MAIO DE 2012**

*Dispõe sobre os descontos e bolsas concedidas pela instituição aos discentes do CESUPA e os requisitos e procedimentos necessários para sua solicitação.*

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições estatutárias e legais conferidas pelo Regimento Geral da Instituição,

*Considerando* o disposto no art. 5º da Portaria nº 87 de 3 de abril de 2012 do Ministério da Educação, que regulamenta a Portaria Normativa nº 2 de 01/02/2012 no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI e do Fundo de Financiamento Estudantil, - FIES,

**RESOLVE**

Art. 1. Publicar no ANEXO I desta Portaria todos os descontos e as modalidades de bolsas ofertadas no âmbito institucional, contendo os requisitos e procedimentos necessários para sua solicitação.

Art. 2. Os descontos e/ou bolsas concedidos pela instituição previstos no referido ANEXO I, incidirão sobre a totalidade dos encargos educacionais referentes à bolsa parcial do PROUNI e ao financiamento estudantil contratado por meio do FIES.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
**REITOR**